

EDITAL Nº 11/2010/COPEC/UFTM DE 03 DE SETEMBRO DE 2010
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2011

Recomenda-se a leitura atenta de todo o **Edital** e do **Manual do Candidato Processo Seletivo Unificado - PSU 2011**, disponível no site www.cerem.org.br antes de realizar sua inscrição.

A Universidade Federal do Triângulo Mineiro torna público, conforme dispõe a legislação vigente, que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica oferecidos nas especialidades abaixo, programas estes credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Endereço: Rua Frei Paulino, 30; Bairro Nossa Senhora da Abadia; Cep: 38025-180; Uberaba-MG.
Telefones: 34-3318-5073; 34-3318-5075
Fax: 34-3318-5053
E-mail: proreitoria@pesqpg.uftm.edu.br ; dalmo@pesqpg.uftm.edu.br ; concursos@prodepe.uftm.edu.br .

O Processo Seletivo de ingresso aos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e resoluções complementares pertinentes da CNRM/MEC, por este EDITAL e pelo Manual do Candidato do Processo Seletivo Unificado – PSU 2011.

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	Datas
Inscrições	20 a 28/09/2010
Confirmação da inscrição	05/10 a 13/10/2010
Solicitação de condição adequada para realização da prova por candidato com necessidade especial	Até 16/10/2010
Data da prova – 1ª etapa	24/10/2010
Divulgação do gabarito	24/10/2010 – até 6 horas após o término da prova
Prazo para recursos contra questões da prova	48 h (quarenta e oito horas após a divulgação do gabarito)
Divulgação do resultado da 1ª Etapa	04/11/2010
Prazo para recursos contra o resultado da 1ª Etapa	08/11/2010
Entrega dos Currículos	10/11/2010 a 17/11/2010
Data da prova prática (2ª etapa)	27 e 28/11/2010
Resultado da prova prática	01/12/2010
Prazo para recursos contra o resultado da 2ª Etapa	48h (quarenta e oito horas após a divulgação do resultado)
Resultado da 3ª Etapa	06/12/2010
Prazo para recursos contra o resultado da 3ª Etapa	48h (quarenta e oito horas) após a divulgação do resultado da 3ª etapa)

Resultado final	13/12/2010
Confirmação de matrícula dos selecionados com vaga reservada por estar prestando serviço militar obrigatório em 2011	14/12/2011 a 16/12/2011
Confirmação interesse ou desistência dos selecionados na 1ª chamada	14/12 a 17/12/2010
Convocação de excedentes – 2ª Chamada	20 e 21/12/2010
Confirmação interesse ou desistência dos selecionados 2ª chamada	22/12 e 23/12/2010
Convocação Excedentes – 3ª Chamada	24/12/10 até 03/01/2011
Confirmação interesse ou desistência dos selecionados 3ª chamada	04 e 05/01/2011
Convocação – 4ª Chamada	06 a 10/01/2011
Confirmação interesse ou desistência selecionados 4ª chamada	11 e 12/01/2011
Matricula nas instituições	13 a 17/01/2011
Comunicação pelas COREMES à CEREM de vagas não preenchidas	18/01/2011
Convocação de excedentes – 5ª Chamada	26 e 27/01/2011
Comunicação pelas COREMES à CEREM de vagas não preenchidas	28 a 31/01/2011
Início dos Programas	01/02/2011
Convocação de excedentes – 6ª Chamada	01 e 02/02/2011
2ª Reunião para ocupação das vagas remanescentes	04/02/2011
Convocação sucessiva de excedentes para preenchimento de vagas	Prazo máximo até 31/03/2011

2 DOS PROGRAMAS E VAGAS OFERTADAS:

2.1 - PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA (Graduação em Medicina):

2.1.1 Com duração de 02(dois) anos: Cirurgia Geral Clínica Médica Pediatria
2.1.2 Com duração de 03(três) anos: Anestesiologia Infectologia Neurologia Obstetrícia e Ginecologia Oftalmologia Ortopedia e Traumatologia Patologia Radiologia e Diagnóstico por Imagem

2.2 - PROGRAMAS COM ENTRADA COM PRÉ-REQUISITO

2.2.1. Pré-Requisito de Residência Médica em Clínica Médica (duração de 02 anos): Cardiologia Endocrinologia Hematologia e Hemoterapia Reumatologia
2.2.2. Pré-Requisito de Residência Médica em Cirurgia Geral (duração de 02 anos):

Cirurgia do Aparelho Digestivo
Colo-proctologia

2.2.3. Pré-Requisito de Residência Médica em Cirurgia Geral (duração de 03 anos):

Cirurgia Plástica

Urologia

2.2.4. Programa com duração de 02 anos e com Pré-Requisito de Residência Médica em Anestesiologia ou Clínica Médica ou Cirurgia Geral: Medicina Intensiva

2.2.5. Programa com duração de 02 anos e com pré-requisito de Residência Médica em Cirurgia Geral ou Obstetrícia e Ginecologia: Mastologia.

2.3 – VAGAS DOS PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA:

CÓD.	ESPECIALIDADES	VAGAS oferecidas	DURAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROGRAMA	Vagas reservadas para serviço militar obrigatório*
001	Anestesiologia	05	03 anos	Credenciado	0
002	Cardiologia	02	02 anos	Credenciamento Provisório	0
003	Cirurgia Geral	06	02 anos	Credenciado	02
004	Clínica Médica	10	02 anos	Credenciado	0
005	Infectologia	02	03 anos	Credenciado	0
006	Neurologia	02	03 anos	Credenciado	0
007	Obstetrícia e Ginecologia	06	03 anos	Credenciado	0
008	Oftalmologia	04	03 anos	Credenciado	0
009	Ortopedia e Traumatologia	05	03 anos	Credenciado	0
010	Patologia	02	03 anos	Credenciado	0
011	Pediatria	07	02 anos	Credenciado	0
012	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	04	03 vagas	Credenciado	0

*Reserva de Vagas – Serviço Militar Obrigatório – (Resolução 01/2005 – CNRM-MEC).

Para os programas que possuem vagas reservadas para o serviço militar obrigatório, estas foram excluídas do total de vagas oferecidas. Caso o candidato não confirme sua matrícula no período estipulado será convocado candidato excedente para o preenchimento da vaga

2.4 VAGAS DOS PROGRAMAS COM ENTRADA COM PRÉ – REQUISITO:

COD.	ESPECIALIDADE	VAGAS oferecidas	DURAÇÃO	SITUAÇÃO PROGRAMA	Vagas reservadas para serviço militar obrigatório*
013	Cirurgia do Aparelho Digestivo	01	02 anos	Credenciado	01
014	Cirurgia Plástica	01	03 anos	Credenciado	0
015	Coloproctologia	01	02 anos	Credenciado	0

016	Endocrinologia	02	02 anos	Credenciado	0
017	Hematologia e Hemoterapia	02	02 anos	Credenciado	0
018	Mastologia	01	02 anos	Credenciado	0
019	Medicina Intensiva	02	02 anos	Credenciamento Provisório	0
020	Reumatologia	02	02 anos	Credenciado	0
021	Urologia	01	03 anos	Credenciado	01

*Reserva de Vagas – Serviço Militar Obrigatório – (Resolução 01/2005 – CNRM-MEC).

Para os programas que possuem vagas reservadas para o serviço militar obrigatório, estas foram excluídas do total de vagas oferecidas. Caso o candidato não confirme sua matrícula no período estipulado será convocado candidato excedente para o preenchimento da vaga

2.5 ANOS OPCIONAIS

CÓD.	Ano Opcional / Área de Atuação	VAGAS	Pré-requisito	DURAÇÃO	Vagas reservadas para serviço militar obrigatório
022	R4 Opcional em Obstetrícia e Ginecologia na subespecialidade Medicina Fetal	01	Obstetrícia e Ginecologia	01 ano	0
023	R3 Opcional em Pediatria na subespecialidade Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	01	Pediatria	01 ano	0
024	R3 e R4 Opcional em Pediatria na subespecialidade Medicina Intensiva Pediátrica	03	Pediatria	02 anos	0
025	R3 Opcional em Endocrinologia na subespecialidade Endocrinologia Pediátrica	01	Endocrinologia	01 ano	0
026	R3 Opcional em Pediatria na subespecialidade Endocrinologia Pediátrica	01	Pediatria	01 ano	0
027	R3 Opcional em Cirurgia Geral na subespecialidade de Cirurgia do Trauma	01	Cirurgia Geral	01 ano	0

*Reserva de Vagas – Serviço Militar Obrigatório – (Resolução 01/2005 – CNRM-MEC).

Para os programas que possuem vagas reservadas para o serviço militar obrigatório, estas foram excluídas do total de vagas oferecidas. Caso o candidato não confirme sua matrícula no período estipulado será convocado candidato excedente para o preenchimento da vaga.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1- O candidato deverá fazer opção por apenas 01 (um) programa de Residência Médica Efetivada a inscrição, não será permitida a alteração de Opção de Especialidade ou Ano Opcional ou Ano Adicional.
- 3.2- Em se tratando de médicos estrangeiros, as inscrições poderão ser realizadas caso o candidato tenha diploma revalidado e registro no Conselho Regional de Medicina. Será exigido ainda, comprovação suplementar do visto permanente no país.

- 3.3- Em se tratando de médicos brasileiros formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública, de acordo com a legislação vigente.
- 3.4- Aos médicos estrangeiros formados no Brasil será exigida a apresentação do visto permanente no Brasil.

Parágrafo único: Candidatos inscritos, que se enquadrem nas situações referidas nos itens 3.2, 3.3 deverão entregar, pessoalmente ou por procuração, a documentação especificada na Cerem/MG na Avenida João Pinheiro, 161, Sala 10, Centro, Belo Horizonte – MG.

- 3.5 Para inscrição em programas que exigem pré-requisito é necessário que o candidato tenha concluído o programa do pré-requisito ou que venha a concluí-lo até o dia 31/01/2011. No momento da entrega dos documentos comprobatórios do currículo será exigido o certificado de conclusão ou atestado da instituição onde está cursando o pré-requisito de que irá concluí-lo até o dia 31-01-2011, constando o número do processo e parecer da Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM.
- 3.6 Não é permitido ao candidato que já tenha realizado programas em anos opcionais ou adicionais de qualquer especialidade a realização de outro ano opcional ou adicional na mesma especialidade.

4. PERÍODO E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente PELA INTERNET, no período de 20/09/2010 até as 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 28/09/2010, no seguinte endereço eletrônico: www.cerem.org.br, no link “Residência Médica”. Preencher o formulário de inscrição, fazendo opção pelo programa conforme item 3.1
- 4.2 Após o formulário estar preenchido, emitir o boleto de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), que deverá ser pago até 1 dia após a realização da inscrição.
- 4.3 A taxa de inscrição deverá ser paga nos **bancos autorizados**, em dinheiro, débito em conta ou transferência bancária, através do boleto bancário emitido após o preenchimento do formulário de inscrição pela internet. A confirmação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento, pela Cerem/MG, da efetivação do pagamento de sua taxa de inscrição. **O valor pago não será devolvido, em nenhuma hipótese.**
- 4.4 Não recomendamos agendamento do pagamento e não serão aceitas reclamações referente a agendamento não efetivado pelo banco. Apenas o comprovante de pagamento confirma a inscrição.
- 4.5 Em caso de inscrição de candidato que não tiver acesso à Internet, a CEREM/MG disponibilizará um computador no horário de 10:00 às 16:00 hs, nos dias úteis, no período de **20/09 a 28/09/2010**, na Avenida João Pinheiro, 161, Sala 10, Centro, Belo Horizonte – MG.

5 NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:

- 5.1 As inscrições encerrar-se-ão, improrrogavelmente, no dia e horário fixados neste edital. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições após o dia e horário fixados. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na data de vencimento, a comissão executiva do PSU 2011 publicará instruções no site www.cerem.org.br
- 5.2 A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais e os documentos relacionados no item 8.10 deste edital.
- 5.3 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição, bem como o pagamento da guia emitida, respeitando o prazo indicado no item 4.1.

5.4 As provas serão realizadas nas cidades de Belo Horizonte (etapa 1) e Uberaba-MG (etapa 2). No período de **05/10/2010 a 13/10/2010** o candidato deverá acessar o site www.cerem.org.br no link "Residência Médica" nos principais destaques, onde será disponibilizado o comprovante que confirma a inscrição, o local e horário e a sala onde será realizada a prova. O comprovante de inscrição deverá ser impresso e os dados conferidos. O candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição no dia da prova, juntamente com a guia de pagamento e o documento de identidade. **O local de realização da prova poderá variar, mesmo para uma mesma área e a informação estará contida no comprovante de inscrição. Não é possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante de inscrição. A Universidade Federal do Triângulo Mineiro não se responsabilizará por perda da prova por candidatos que não imprimiram o comprovante de inscrição.**

5.5 No caso de inscrição e pagamento do boleto bancário efetuados dentro dos prazos previstos, mas a confirmação da inscrição não for emitida ou no comprovante constarem dados incorretos, o candidato deverá enviar mensagem por e-mail para cerem@ammg.org.br até o dia 14/10/2010, informando a data e a forma de pagamento, a data e o número de sua inscrição ou os dados que não correspondem ao informado. Esta mensagem será respondida até o dia 18/10/10 com as orientações necessárias.

5.6 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo PRM escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e do Manual do Candidato PSU 2011.

5.7 A Universidade Federal do Triângulo Mineiro não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.8 Não serão aceitas inscrições efetuadas de formas que não estejam especificadas neste edital.

5.9 A qualquer tempo, se for verificado que a inscrição não atende aos requisitos fixados neste edital e no Manual do Candidato do PSU 2011, ela será cancelada.

5.10 A declaração falsa ou dados incorretos constantes no Formulário de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos referentes a inscrição ou ao currículo, ensejará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes desta, em qualquer época. A Universidade Federal do Triângulo Mineiro não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.11 Quando necessárias as comunicações entre a Universidade Federal do Triângulo Mineiro e o candidato serão feitas através de ligações telefônicas, e-mail e/ou por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e serão expedidas para o endereço, e-mail e/ou telefone que o candidato especificar no FORMULARIO DE INSCRIÇÃO.

5.12 O simples pagamento do boleto bancário, sem o devido preenchimento do Formulário de Inscrição, não significa que o candidato esteja inscrito. Não será válida a inscrição cujo pagamento e os dados do requerimento de inscrição sejam realizados em desobediência às condições previstas nos editais.

5.13 O candidato com necessidades educacionais especiais, que utiliza prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, ou ainda o candidato que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova, deverá obrigatoriamente entrar em contato com a Comissão Executiva do Processo Seletivo até o dia 16/10/2010, pessoalmente, ou pelo e-mail: cerem@ammg.org.br. Deverá ainda entregar ou enviar, por SEDEX ou correspondência registrada, até

a data referida, laudo médico comprovando a necessidade especial. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

5.14 As pessoas portadoras de deficiência participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais interessados.

5.15 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.16 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

5.17 Em virtude da segunda onda da influenza pandêmica 2009 (H1N1), candidatos com sintomas gripais no dia da prova deverão procurar a coordenação geral do seu local de prova até 30 minutos antes do horário da prova para instruções e, caso indicado, para realizar a prova em local apropriado.

5.18 O não cumprimento das exigências dispostas neste edital e no Manual do Candidato do PSU 2011 implicará no cancelamento da inscrição

6 – DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será realizado em três etapas, sendo a primeira etapa composta por prova geral de conhecimentos médicos, a segunda etapa com prova prática e a terceira etapa com análise curricular padronizada.

6.1 PRIMEIRA ETAPA: Valor 50 (cinquenta) pontos

6.1.1 A prova da Primeira Etapa será realizada no dia **24/10/2010**, com início previsto **às 08:30h**. (oito horas e trinta minutos), com duração de 4:30h (quatro horas e trinta minutos) para a prova de entrada direta e de 2:30h (duas horas e trinta minutos) para as provas de pré-requisitos. Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas dentro do período máximo de 1 (uma) hora. Esta diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final, sendo garantido o mesmo prazo de duração para cada tipo de prova, conforme especificado acima. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas.

6.1.2 As provas serão realizadas nas cidades de Belo Horizonte (etapa 1) e Uberaba-MG (etapa 2) e o local da prova da etapa 1, constando o número da sala, será informado no comprovante de confirmação da inscrição acessado no site www.cerem.org.br no período de 05/10/2010 a 13/10/2010.

6.1.3 A primeira etapa será constituída de Prova Geral de conhecimentos médicos, unificada, conforme Resolução da Plenária 01/2009 do dia 14/03/2009 da Comissão Estadual de Residência Médica de Minas Gerais (Cerem/MG), elaborada por comissão especialmente designada e contendo questões assim distribuídas:

A- PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA:

6.1.4 Cem questões objetivas (múltipla escolha), sendo 20 questões para cada uma das seguintes especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria.

B - PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO:

6.1.5 Cinquenta questões objetivas de múltipla escolha ou até 10(dez) questões abertas envolvendo as áreas que são pré-requisitos para entrada no programa.

- 6.1.6 O gabarito da primeira etapa será liberado até 6 horas após o término das provas no endereço eletrônico www.cerem.org.br, no site www.uftm.edu.br e no Centro Educacional e Administrativo da UFTM.
- 6.1.7 O resultado da primeira etapa, constando apenas o número de inscrição dos candidatos, será liberado no dia 04/11/2010 no endereço eletrônico www.cerem.org.br e site www.uftm.edu.br e no Centro Educacional e Administrativo da UFTM .
- 6.1.8 Juntamente com o resultado da primeira etapa será disponibilizada a leitura do gabarito do candidato para acesso e conferência do mesmo através de sua senha pessoal.

6.1.9 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA:

Todos os candidatos que obtiverem pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos pontos obtidos pelo candidato com a maior nota no mesmo programa serão considerados APROVADOS na primeira etapa. Dos aprovados na primeira etapa serão classificados até 05 candidatos por vaga para a realização da segunda etapa e terceira etapa do processo seletivo em ordem decrescente de classificação. Havendo empate no último lugar, serão classificados para a segunda etapa todos os candidatos com nota igual a do último colocado.

6.2 SEGUNDA ETAPA: Valor 40 (quarenta) pontos

6.2.1 Prova prática – será realizada no Ambulatório Maria da Glória da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, sendo divulgados no site da www.uftm.edu.br o dia e horário da prova para cada especialidade. Serão convocados para a segunda etapa até 05 candidatos por vaga, para todos os programas.

6.2.2 A prova prática tanto para as especialidades com acesso direto, quanto para as especialidades com pré-requisito (incluindo R3 e R4 opcionais), terá como objetivo avaliar a capacidade do candidato de enfrentar situações comuns à prática médica como: raciocínio lógico aplicado à Medicina, conhecimentos práticos de semiotécnica, condutas em situações de urgências e emergências e habilidades técnicas outras.

6.2.3 A prova prática, para as especialidades com acesso direto, será realizada em ambientes sucessivos igualmente aplicada a todos os candidatos, incluirá exame de manequim e/ou simuladores, onde serão aferidos habilidades e interpretação de exames complementares pela Banca Examinadora.

6.2.4 A prova prática, para as especialidades com acesso direto, irá requerer integração dos conhecimentos nas áreas de Medicina Preventiva e Social, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria e Obstetrícia e Ginecologia, mediante situação simulada em que o candidato será observado por Banca Examinadora.

6.2.5 A prova terá como forma de documentação, recursos de filmagem e eletrônica.

6.2.6 Para as especialidades com pré-requisito, a prova prática será de abrangência da área exigida como pré-requisito.

6.2.7 Serão considerados APROVADOS na segunda etapa do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota maior que zero.

6.3 TERCEIRA ETAPA: Valor 10 (dez) pontos

A Terceira etapa com valor de 10 pontos será realizada através da avaliação curricular padronizada, conforme modelos disponíveis no endereço eletrônico www.cerem.org.br.

- 6.3.1 A entrega do *Curriculum vitae*, por qualquer via, deverá ser realizada do dia 10/11/10 até o dia 17/11/2010.
- 6.3.2 O *Curriculum Vitae*, conforme modelo padronizado pela Cerem/MG disponível no endereço eletrônico www.cerem.org.br, deverá ser acessado, preenchido e enviado diretamente pelo mesmo site. Os candidatos com entrada direta deverão preencher o formulário de modelo curricular para entrada direta e aqueles com pré-requisito, deverão preencher o modelo de avaliação curricular de pré-requisito.
- 6.3.3 Para efeito de comprovação do currículo, o candidato deverá apresentar, pessoalmente ou por meio de procurador, cópias dos comprovantes das atividades declaradas, juntamente com os originais para conferência, na Cerem/MG, na Avenida João Pinheiro, 161 – Sala 10, centro, Belo Horizonte-MG no período de 10 a 17 de novembro de 2010, de 09:00 às 16:00 horas, conforme escala divulgada junto com o resultado da primeira etapa.
- 6.3.4 A comprovação das atividades declaradas será realizada pela conferência das cópias com os comprovantes originais por funcionário responsável que emitirá um recibo específico para as cópias, sem reter os documentos originais.
- 6.3.5 **Não serão aceitas cópias dos comprovantes que não estejam grampeadas, numeradas e rubricadas pelo candidato ou seu procurador.**
- 6.3.6 Os currículos elaborados conforme modelo Cerem/MG (Comissão Estadual de Residência Médica – disponíveis no site www.cerem.org.br) após acessados e preenchidos no site, poderão ser enviadas por SEDEX, com cópias autenticadas em cartório dos documentos comprobatórios e com as páginas devidamente numeradas e rubricadas, com data de postagem até o dia 17/11/2010.

Cada currículo deverá ser enviado SEPARADAMENTE em cada envelope de SEDEX, sendo o campo do remetente preenchido com os dados do candidato e será o documento comprobatório que o currículo foi enviado. Não serão aceitos currículos de vários candidatos enviados em um mesmo envelope de SEDEX. Não serão aceitas reclamações referentes a envio de currículo se o reclamante não anexar a documentação comprovando o envio constando o nome do candidato. A Universidade Federal do Triângulo Mineiro não se responsabilizará por atrasos, extravios, ou qualquer outro motivo que impeça o recebimento do currículo conforme definido neste edital. Após recebimento, os envelopes do SEDEX, serão abertos, na presença de pelo menos dois componentes da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sendo lavrada ata com o nome do candidato, número de inscrição, número da identidade ou CPF e número de páginas do currículo, e outras observações que se fizerem necessárias.

- 6.3.7 A Universidade Federal do Triângulo Mineiro não se responsabilizará por documentos originais enviados ou anexados ao currículo.
- 6.3.8 Só será analisado o *Curriculum vitae* do candidato aprovado na primeira etapa (provas) do Processo Seletivo de Residência Médica.
- 6.3.9 **Não serão analisados currículos redigidos em outro formato que não o modelo padronizado da CEREM-MG**
- 6.3.10 O *Curriculum vitae* entregue não será devolvido.
- 6.3.11 Em nenhuma hipótese poderá ser acrescentado qualquer documento ao currículo após a entrega do mesmo. Apenas uma versão do currículo deverá ser entregue. Nos casos de entrega ou envio de mais de uma versão será considerada válida apenas a primeira versão.

- 6.3.12 O candidato que não entregar seu Currículo até 17/11/2010 ou o fizer em desacordo com os itens 6.3.2, 6.3.3, 6.3.5, **ou não apresentar comprovação legal das atividades declaradas**, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.3.13 O resultado da terceira etapa, constando apenas o número de inscrição dos candidatos e a nota está previsto para o dia 06/12/2010 no endereço eletrônico www.cerem.org.br, no site www.uftm.edu.br ou Centro Educacional da UFTM.
- 6.3.14 Em caso de vagas remanescentes por desistência de candidatos selecionados, e não havendo outros habilitados, poderão ser convocados candidatos que atingiram a pontuação mínima exigida na primeira etapa e que não foram classificados para a realização da segunda etapa. As convocações serão feitas obedecendo a ordem decrescente das notas da primeira etapa, para apresentação do currículo em reunião programada para preenchimento de vagas remanescentes. Caso ocorra esta situação, não será realizada a segunda etapa do processo seletivo (prova prática) passando a pontuação da primeira etapa a ter valor de 90 pontos.
- 6.3.15 Caso seja necessária essa convocação extra, ela será realizada através do site www.cerem.org.br.

6.4 DOS RECURSOS DA PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA ETAPAS:

- 6.4.1 Caberá recurso contra questões das provas, na primeira etapa, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito.
- 6.4.2 O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito oficial, com argumentação lógica e consistente, bem como a anexação de cópia do texto da bibliografia referida. Este recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por procuração, na Cerem/MG, avenida João Pinheiro, 161, sala 10 – Centro, Belo Horizonte-MG, até as 17 horas do dia 26/10/2010.
- 6.4.3 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa relativo à contagem de pontos, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do mesmo. O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por procuração na Cerem/MG, avenida João Pinheiro, 161, sala 10 – Centro, Belo Horizonte-MG, até as 17 horas do dia 26/10/2010.
- 6.4.4 Caberá recurso contra o resultado da segunda etapa, no prazo até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do mesmo.
- 6.4.5 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente, mencionando a estação, cuja pergunta a ser respondida ou atividade prática a ser desenvolvida pelo candidato for motivo de questionamento.
- 6.4.6 Para a avaliação e resposta do recurso, a banca utilizará os meios de filmagem do processo seletivo.
- 6.4.7 O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por procuração na Comissão Permanente de Concursos Discentes da UFTM, à Av. Frei Paulino, 30, Bairro Abadia, Uberaba-MG..
- 6.4.8 Caberá recurso contra o resultado da avaliação curricular no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da nota da terceira etapa.
- 6.4.9 O recurso contra a nota da Avaliação Curricular deverá ser apresentado, com argumentação lógica e consistente em relação aos itens e à documentação apresentada para análise no prazo previsto, ser baseado exclusivamente nas instruções do modelo da Avaliação Curricular padronizada e entregue pessoalmente ou por procuração na Cerem/MG, avenida João Pinheiro, 161, sala 10 – Centro, Belo Horizonte-MG, até as 17 horas do dia 09/12/2010.
- 6.4.10 Nenhum documento poderá ser acrescentado ao recurso contra a avaliação curricular. A análise do recurso será baseada exclusivamente nos argumentos do candidato e na análise da documentação anexada no momento da entrega do currículo conforme determina o item 6.3.

- 6.4.11 Não serão aceitos recursos coletivos. Não serão aceitos recursos por email. Serão rejeitados, liminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados.
- 6.4.12 Todos os recursos serão analisados pela Comissão Executiva do Processo Seletivo que dará decisão terminativa sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância administrativa.
- 6.4.13 Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova.
- 6.4.14 Se houver alteração da nota da segunda etapa e/ou da avaliação curricular por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada e realizada publicação da nota definitiva.
- 6.4.15 Se houver alteração da Classificação Geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a Classificação retificada.

6.5 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 6.5.1 O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta) e documento de identidade informado no formulário de inscrição, comprovante da inscrição.
- 6.5.2 Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo com antecedência mínima de uma hora com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.
- 6.5.3 Para garantir a lisura e idoneidade do processo seletivo, aos candidatos sem documento de identificação oficial, será solicitado, quando da aplicação da prova, a autenticação digital das Folhas de Respostas personalizadas. Na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes. Antes do início da prova será feita fotografia do candidato e tomada sua impressão digital para posterior identificação.
- 6.5.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.
- 6.5.5 Após o início das provas, primeira etapa, haverá 15 (quinze) minutos de tolerância para entrada de candidatos. Terminado esse prazo, os portões serão fechados. O candidato que chegar após o fechamento dos portões não terá acesso ao prédio e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 6.5.6 O CANDIDATO DEVERÁ CONFERIR O SEU NÚMERO DE INSCRIÇÃO E OUTROS DADOS COM O IMPRESSO NA FOLHA DE GABARITO DA SUA PROVA, ESTA NÃO PODERÁ CONTER RASURAS NEM SER SUBSTITUÍDA.
- 6.5.7 NAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA, NÃO SERÁ COMPUTADA PONTUAÇÃO PARA QUESTÕES SEM RESPOSTA ASSINALADA NA FOLHA DE RESPOSTAS, NEM PARA AQUELAS QUE CONTENHAM MAIS DE UMA RESPOSTA ASSINALADA, EMENDAS OU QUALQUER TIPO DE RASURA.
- 6.5.8 Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, o porte e utilização, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, de *Pager*, de *Beep*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Também não será permitido o porte de armas. Os pertences serão acondicionados em sacos plásticos etiquetados pelo fiscal, devendo ser retirados no hall de entrada do prédio após o término da prova.

- 6.5.9 É vedada a anulação de questões ou reedição de enunciados de questões durante o período de realização das provas.
- 6.5.10 Os candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início das provas.
- 6.5.11 Não será permitido ao candidato levar os cadernos de provas após o término das mesmas. Os **GABARITOS** poderão ser anotados em folha adequada, que será fornecida junto com a prova.
- 6.5.12 Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de aprovação parcial no processo seletivo.

7 - DO RESULTADO FINAL

- 7.1 O resultado final do processo seletivo tem divulgação prevista para o dia 13/12/2010 no endereço eletrônico www.cerem.org.br e no site www.uftm.edu.br ou Centro Educacional e Administrativo da UFTM.
- 7.2 Será divulgado apenas o número de inscrição do candidato e a nota conforme legislação vigente da CNRM, obedecendo a ordem decrescente dos de classificação pelas notas finais (soma das notas obtidas nas três etapas: 1ª etapa – 50 pontos, 2ª etapa – 40 pontos e 3ª etapa – 10 pontos), até o preenchimento das vagas de cada programa, seguido da listagem dos habilitados, em seus respectivos programas, desde que tenham sido aprovados na primeira etapa e não tenham obtido nota zero na segunda ou terceira etapas do processo seletivo.
- 7.3 No caso de empate na classificação final, o critério de desempate será:
1. maior nota na primeira etapa;
 2. maior nota na segunda etapa;
 3. maior idade.
- 7.4 A confirmação do programa escolhido pelo candidato selecionado será efetivada através de correspondência enviada à Cerem-MG, após divulgação da lista dos selecionados nos PRMs..
- 7.5 Após a confirmação da opção dos candidatos selecionados pela primeira chamada, e em havendo desistências, serão convocados, em segunda chamada pelo site www.cerem.org.br, candidatos excedentes até o limite de vagas disponíveis em seus respectivos Programas.
- 7.6 Sucessivamente, poderão ser realizadas terceira e quarta chamadas para vagas eventualmente não preenchidas, nos mesmos moldes descritos para a segunda chamada, sempre obedecendo a ordem de classificação da nota final para cada PRM.
- 7.7 O interessado deverá acompanhar pelo *site* www.cerem.com.br a convocação para realização da opção pela vaga. Comunicações pessoais via e-mail poderão ser realizadas a título de lembrete não tendo valor legal de convocação.
- 7.8 Os passos descritos nos itens 7.4, 7.5, 7.6 e 7.7 serão efetivados de acordo com o seguinte cronograma:

Resultado final	13/12/2010
Confirmação de opção ou desistência pelos candidatos selecionados na 1ª chamada	14 a 17/12/2010
Convocação de excedentes – 2ª Chamada	20 e 21/12/2010
Confirmação de opção ou desistência pelos candidatos selecionados em 2ª chamada	22 e 23/12/2010
Convocação de excedentes – 3ª Chamada	24/12/2010 ate 03/01/2011
Confirmação de opção ou desistência pelos candidatos selecionados em 3ª chamada	04 e 05/01/2011
Convocação de excedentes – 4ª Chamada	06 a 10/01/2011

- 7.9 De acordo com a Resolução 01/2005 da CNRM/MEC, será reservada a vaga para o candidato matriculado no PRM, caso seja convocado a prestar Serviço Militar em período coincidente com o da Residência Médica.
- 7.10 As vagas reservadas serão, no máximo, o número de vagas oferecidas pelo programa para o ano de 2012. O candidato com vaga reservada em 2011 deverá confirmar sua matrícula no período 14/12/2011 a 16/12/2011 para a realização do programa em 2012..
- 7.11 Para candidatos selecionados no processo seletivo para 2010 e com vaga reservada para prestar serviço militar obrigatório, o prazo para confirmação de sua matrícula será até o dia 12 a 16/12/2010. Caso não seja confirmada sua matrícula até essa data, o candidato perderá o direito à vaga, sendo convocado, de acordo com a ordem de classificação do processo seletivo atual, candidato excedente para preenchimento da vaga.

8 DA MATRICULA:

- 8.1 As matrículas serão realizadas no período de 13 a 17 de janeiro de 2011 no Departamento de Registro e Controle Acadêmico, no Centro Educacional e Administrativo da UFTM, situado na Av. Frei Paulino, 30, Bairro Abadia, Uberaba-MG, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h.
- 8.2 Os candidatos selecionados deverão imprimir no endereço eletrônico www.cerem.org.br a "Autorização para Matrícula" que deverá ser entregue na instituição juntamente com a documentação prevista no item 8.10.
- 8.3 Não é permitido ao candidato selecionado a realização de matrícula em mais de um programa de Residência Médica. Caso o candidato esteja matriculado em outra instituição, deverá cancelar esta matrícula, sob pena de perda de ambas as vagas.
- 8.4 Persistindo vagas não preenchidas após a matrícula dos candidatos selecionados, os candidatos excedentes, seguindo a ordem decrescente de classificação de cada programa, serão chamados para uma reunião nos dias 26 e/ou 27/01/2011, com Comissão Executiva do PSU, de acordo com as vagas restantes, para definirem sua opção de matrícula, a ser efetivada no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 8.5 Caso haja desistência de algum candidato após o início dos programas, poderão ser realizadas novas reuniões com presença obrigatória dos interessados nos dias 4, 11, 18 e 25 de fevereiro e dias 4, 11, 18 e 25 de março seguindo a mesma sistemática: sendo convocados os remanescentes da reunião anterior que não tenham ocupado vagas e novo grupo de candidatos habilitados na proporção de até 20 (vinte) candidatos por vaga. A lista dos convocados será publicada no site www.cerem.org.br sempre com 3 (três) dias de antecedência cabendo ao candidato interessado acompanhar as convocações pelo site. Candidato convocado que não comparecer à reunião ou não enviar representante com procuração registrada em cartório, estará automaticamente excluído do processo seletivo. Haverá chamada nominal dos candidatos para ocupação das vagas seguindo a ordem decrescente de classificação. Em caso de ocupação de todas as vagas em uma área e havendo candidatos presentes habilitados para aquela área, estes passarão a compor listagem a ser convocada caso surjam novas vagas, obedecendo a data limite para entrada nos programas em 01/04/2011.
- 8.6 No caso de haver desistências e se esgotarem os excedentes, permanecendo vagas remanescentes em algum programa, os candidatos àquele programa, habilitados e não classificados na primeira etapa, serão classificados obedecendo a ordem decrescente da nota da primeira etapa na proporção de até 20 (vinte) candidatos por vaga para preenchimento, envio via internet do formulário do currículo, assim como a apresentação dos documentos comprobatórios do currículo, conforme item 6.2, em reunião "presencial". Apresentados os comprovantes, haverá análise imediata dos currículos e os candidatos serão classificados conforme somatório das notas da primeira e segunda etapas, seguindo a ordem decrescente das notas e, em caso de empate, terá

preferência o mais velho, passando a ser convocados para ocuparem as vagas. A lista de convocação dos habilitados será publicada no site www.cerem.org.br juntamente com a convocação para participação na reunião “presencial” para preenchimento das vagas remanescentes.

8.7 Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que já tenha iniciado o Programa, poderá ser convocado o próximo candidato excedente obedecendo a ordem de classificação, no período máximo de até 31/03/2011.

8.8 **Os médicos matriculados terão que apresentar junto à COREME até o dia 01/02/2011, impreterivelmente, o registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais. Caso não o faça, sua matrícula será cancelada e o candidato subsequente convocado para a vaga, respeitando-se a ordem de classificação do processo seletivo.**

8.9 Somente o documento de “Autorização para Matrícula” emitido pela Cerem/MG, após cada chamada, confere direito ao candidato a efetuar sua matrícula, observado o disposto no item 8.2.

8.10 Para a realização da matrícula, serão exigidos duas fotos 3 x 4 recentes e os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade.
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (candidatos masculinos).
- Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.
- Diploma de conclusão do Curso Médico.
- Comprovante de realização dos Programas exigidos como pré-requisito, quando for o caso.
- CPF.
- Número do PIS/PASEP e Número de Inscrição no INSS.
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição.

9 - DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

Os programas terão início no dia 01/02/2011.

10 - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo da CEREM/MG.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 60 dias da data de início dos programas.

11.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos referentes ao processo seletivo para ingresso na Residência Médica em 2011 que vierem a ser publicados tempestivamente pela COREME da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Uberaba-MG, 03 de setembro de 2010.

Prof. Dr. Virmondes Rodrigues Junior
Reitor da UFTM